



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Reitoria

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Mês	Abril/2022
Data	12 de abril de 2022
Horário	09h às 12h - 13h30min às 16h30min
Local	FATEC SENAI MT
Link da transmissão	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kGg_JcABRsE">https://www.youtube.com/watch?v=kGg_JcABRsE</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=q6pzWigOslI">https://www.youtube.com/watch?v=q6pzWigOslI</a>

PRESENCAS	
Nome	Representação
Marcus Vinicius Taques Arruda	Presidente - Pró-Reitor de Extensão
Luciana Maria Klamt	Pró-Reitora de Ensino
Epaminondas de Matos Magalhães	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Leandro Viana de Almeida	Titular - Docente
Hilda Regina Pereira Menezes Olea	Titular - Docente
Rui Ogawa	Suplente - Docente
Marcos Almeida de Faria	Titular - Técnico-Administrativo
Carlos Gracioli Neto	Titular - Fórum de Ensino
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	Titular - Fórum de Ensino
Érica Baleroni Pacheco	Suplente - Fórum de Ensino
Renan Lucas Miorin	Titular - Fórum de Pesquisa
João Gabriel Rocha Silva	Titular - Fórum de Pesquisa
Fausto Miguel da Luz Netto	Suplente - Fórum de Pesquisa
Antônio Nobre da Silva	Titular - Fórum de Extensão
Selton Evaristo de Almeida Chagas	Titular - Fórum de Extensão
Alceu Aparecido Cardoso	Titular - Colégio de Dirigentes
Claudir Von Dentz	Titular - Colégio de Dirigentes
Lívio dos Santos Wogel	Titular - Colégio de Dirigentes

1 - Informes Gerais

**Informes do Presidente**

O Presidente do CONSEPE, Marcus Vinicius Taques Arruda, informou que foi lançado o edital de seleção de servidores para participarem do Curso de Empreendedorismo Tecnológico e que as inscrições irão até o dia 30/04/2022. Explicou que serão 30 vagas, sendo 20 vagas para os Gestores Locais da Ativa Incubadora ou membros da equipe técnica e 10 de ampla concorrência para os demais servidores. Acrescentou que o curso será ofertado e ministrado pela equipe de professores da Universidade Beira Interior (UBI) e ocorrerá no formato presencial e online. Na sequência, informou também as seguintes justificativas de ausência: Ednei Isidoro de Almeida: demanda de trabalho no campus; Welismar Almeida da Silva: demanda de trabalho no campus; Bruno Serpa Vieira: demanda de trabalho no campus; Vanusa Barbosa

Rodrigues: motivos pessoais; Ana Paula Vasconcelos da Silva: licença maternidade; Sílvia Diamantino Ferreira de Lima: desligamento do conselho por motivo de afastamento para capacitação.

**Inclusão de pauta:** Não houve.

**Exclusão de pauta:** Processo nº 23188.000293.2021-12 - Consulta ao CONSEPE sobre como proceder nos casos de óbito de extensionista que coordena projeto com fomento sem a devida conclusão, solicitada pelo Conselheiro Antônio Nobre da Silva. Motivo: Aguardando parecer da Procuradoria.

#### **Relatório de 1 ano de Gestão - Reitor Julio César dos Santos**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, prof. Julio César dos Santos, explanou sobre as ações desenvolvidas durante o seu primeiro ano de gestão nas áreas relativas ao ensino, administração, pesquisa, assistência estudantil, extensão, internacionalização, gestão de integridade, planejamento, educação a distância, comunicação, tecnologia da informação e gestão de pessoas.

### **2.2 - Relatoria de Processos**

**2.2.1** Processo nº 23752.000421.2021-76 - Extinção do Curso Técnico em Comércio Subsequente ao Nível Médio do Campus Avançado Sinop, sob relatoria do conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz.

**2.2.2** Processo nº 23752.000420.2021-21 - Extinção do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Recursos Humanos do Campus Avançado Sinop, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

**2.2.3** Processo nº 23194.003172.2021-43 - Projeto de Extensão - Curso de Capacitação: Fundamentos de Geoprocessamento, sob relatoria do conselheiro Leandro Viana de Almeida.

**2.2.1** Processo nº 23752.000421.2021-76 - Extinção do Curso Técnico em Comércio Subsequente ao Nível Médio do Campus Avançado Sinop, sob relatoria do conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz.

O Conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz relatou que este parecer se refere à extinção do Curso Técnico em Comércio, ofertado na modalidade subsequente, do Campus Avançado de Sinop, submetido ao CONSEPE em 02/02/2022 e distribuído para relatoria na reunião da Câmara de Ensino do CONSEPE do dia 16/03/2022. O processo de extinção foi iniciado com a composição da Comissão Responsável pela Condução dos Trâmites Inerentes à Extinção dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio em Recursos Humanos e Comércio, designada por meio da Portaria 47/2021 - SNP-GAB, de 13/05/2021. Em reunião realizada em 18/05/2021, registrada na Ata nº 9/2021 - SNP-ENS, foram explanados os motivos que levaram o curso à extinção, tendo como mais relevantes: a queda sucessiva pela procura do curso; os elevados índices de evasão; além do reduzido número de formados por turma. A extinção do curso já estava prevista no PDI 2018-2022. Logo após, o relator informou que, conforme o Regulamento Didático do IFMT, a comunidade do campus foi comunicada do início do processo de extinção. Os servidores do campus foram comunicados em reunião remota realizada no dia 10/06/2021. Também foi realizada reunião com os estudantes na data de 11/06/2021. Nesta reunião, foi dito sobre a possibilidade de os discentes não concluintes poderem fazer a Transferência Interna para o Curso Técnico Subsequente em Administração, podendo também realizar o Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas, desde que estas tenham carga horária e conteúdos comuns àqueles apresentados nas Ementas do Curso Técnico Subsequente em Administração. Para os discentes concluintes, ou que já tenham cursado cerca de dois terços das disciplinas, concordou-se que eles possuíam o direito de cursarem as disciplinas restantes do curso no qual estão matriculados e que o campus deveria encontrar os meios adequados para ofertá-las, estabelecendo-se, no entanto, prazos e procedimentos adequados relativos ao processo de extinção dos cursos. Ainda, foi anexado ao processo o Cronograma e Plano de Estudo de Estudantes em Curso do Curso Técnico em Comércio Subsequente ao Nível Médio, conforme Ofício nº 71/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT. Cabe ressaltar que o último ingresso de discentes neste curso ocorreu no segundo semestre do ano de 2019. Em seguida, o relator afirmou que a extinção do curso foi motivada pela baixa procura, o alto número de evasão e, conseqüentemente, o baixo número de estudantes formados, o que torna o curso inviável e oneroso, além de poder impossibilitar a criação e oferta de novos cursos no mesmo eixo, haja vista que ocupa de forma considerável os encargos didáticos dos docentes da área do campus. O processo seguiu os trâmites previstos no Regulamento Didático deste IFMT. Cabe ressaltar que os procedimentos para a criação, reformulação e extinção de cursos não foram normatizados por regulamento específico. No entanto, o campus solicitou e seguiu orientações da Pró-Reitoria de Ensino para este processo. Destacou também que nenhum discente será prejudicado, pois há um Cronograma e um Plano de Estudos bem detalhado para os discentes que ainda não concluíram o curso, além da possibilidade de poderem optar por um outro curso, de mesma modalidade de oferta e no mesmo eixo (Técnico em Administração), ofertado pelo campus. Na sequência, o relator votou pela recomendação de extinção do Curso Técnico em Comércio Subsequente ao Nível Médio do Campus Avançado de Sinop.

**2.2.2** Processo nº 23752.000420.2021-21 - Extinção do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Recursos Humanos do Campus Avançado Sinop, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

O Conselheiro Carlos Gracioli Neto relatou que o objeto desse parecer é a extinção do curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente ao Nível Médio do Campus Avançado Sinop, submetido ao CONSEPE em 15 de fevereiro de 2022 e distribuído para relatoria na reunião da Câmara de Ensino do CONSEPE do dia 16 de março de 2022. O processo de extinção foi iniciado com a composição da Comissão Responsável pela Condução dos Trâmites Inerentes à Extinção do Curso Técnico em Recursos Humanos e Comércio Subsequente ao Nível Médio, conforme Portaria 47/2021 - SNP-GAB, de 13/05/2021. Conforme Ata nº 9/2021 - SNP-ENS, foi realizada uma reunião no dia 18/05/2021, em que foram repassadas as orientações recebidas da PROEN e os artigos referentes à extinção previstos no Regulamento Didático, além da explanação dos motivos que levaram o curso à extinção, como por exemplo: a queda sucessiva de procura pelo curso; os elevados índices de evasão; número reduzido de formados por turma. Destacou-se, ainda que, diante desse cenário, no PDI foi proposta a extinção dos referidos cursos e sugerida a criação de novos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio. Na sequência, o relator explanou que, com base no regulamento didático, os servidores do campus foram comunicados em reunião remota realizada no dia 10/06/2021, conforme a Ata nº 10/2021 - SNP-ENS. A comunidade do campus também foi comunicada do início do processo de extinção, conforme documento comprobatório (convite para a reunião). Foi realizada uma reunião com os estudantes no dia 11/06/2021, conforme a Ata nº 11/2021 - SNP-ENS. Nesta reunião, foi apresentada a sugestão de que os alunos não concluintes do curso em extinção possam fazer transferência interna para o Curso Técnico Subsequente em Administração, podendo solicitar aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas. Conforme ata, a reação da comunidade foi muito positiva. Para os alunos concluintes, ou que já tenham cursado cerca de dois terços das disciplinas, definiu-se que possuem o direito de cursarem as disciplinas restantes do curso no qual estão matriculados e que o campus deve encontrar os meios adequados para ofertá-las, estabelecendo-se, para isso, prazos e procedimentos adequados relativos ao processo de extinção dos cursos. Portanto, conforme o Ofício nº 70/2021 - SNP-ENS, foi proposto o Cronograma e o Plano de Estudo de Estudantes em Curso do Curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente ao Nível Médio. Em seguida, o relator ressaltou que os dados que embasam a justificativa de extinção do curso estão apresentados no Ofício nº 68/2021 - SNP-ENS, e que, conforme o PDI 2019-2023, já estava prevista a extinção do curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente ao Nível Médio a partir do ano de 2021 e que, dessa forma, o último ingresso de discentes neste curso ocorreu no segundo semestre do ano de 2020. Logo após, esclareceu que a motivação para a solicitação de extinção do curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente ao Nível Médio do IFMT foi a queda sucessiva de procura por esse curso, ocasionando, como consequência, acentuadas e contínuas quedas na quantidade de alunos inscritos, além de elevados índices de evasão e, especialmente, o reduzido número, por turma, de alunos formados, tornando a continuidade do curso inviável. Tal situação impossibilita a criação e oferta de novos cursos no mesmo eixo, haja vista que ocupa de forma considerável os encargos didáticos dos docentes da área. Do ponto de vista processual, houve a correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT, sendo elaborado um cronograma e um plano de estudos detalhado para os discentes que ainda não concluíram o curso, além da possibilidade dos alunos não concluintes, que tenham interesse, realizarem a transferência para o Curso Técnico Subsequente em Administração, podendo fazer aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas. Sendo assim, destaca-se que nenhum discente será prejudicado. O relator votou, então, pela recomendação de extinção do Curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente ao Nível Médio do Campus Avançado Sinop.

### **2.2.3 Processo nº 23194.003172.2021-43 - Projeto de Extensão - Curso de Capacitação: Fundamentos de Geoprocessamento, sob relatoria do conselheiro Leandro Viana de Almeida.**

O Conselheiro Leandro Viana de Almeida relatou que o processo em análise refere-se ao pedido de aprovação para oferta do Curso de Capacitação Fundamentos de Geoprocessamento, a ser realizado no Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via apoio da Fundação Uniselva, e sob a coordenação do Professor Thiago Statella. A previsão de duração do projeto é de 24 meses e prevê como público-alvo 160 pessoas (egressos do IFMT, servidores vinculados ao serviço público estadual e comunidade externa). A tramitação interna do projeto teve parecer favorável nas diversas instâncias internas do IFMT e cumpre os requisitos de delimitação de carga horária compatível para o professor coordenador que será bolsista. De tal modo, consta declaração do coordenador da ação extensionista com explicitação da jornada de trabalho e termo da Fundação. Em seguida, o relator esclareceu que a ação de extensão justifica a sua relevância em virtude da alta demanda de formação na área de geoprocessamento, sobretudo, pela necessidade constante de atualização de softwares. Na definição da área, o Geoprocessamento é um ramo de atividade das Ciências Exatas e da Terra que compreende a utilização de hardware e software para coleta, análise e representação de dados georreferenciados de qualquer superfície. A principal ferramenta do Geoprocessamento é o Sistema de Informações Geográficas, software capaz de organizar dados geoespaciais em ambiente georreferenciado. Podendo ser aplicado nas mais diversas áreas do conhecimento, incluindo o planejamento, monitoramento, análise ou execução de projetos ambientais, cadastrais e políticas públicas, o curso possui grande apelo entre profissionais tais como Engenheiros Ambientais, Florestais, Civis, Geógrafos, Biólogos, Agrônomos, servidores de órgãos públicos como SEMA,

INTERMAT, SEPLAN, TCE, além de estudantes de graduação e outros profissionais de áreas afins. Esta demanda é tão grande que o próprio Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do IFMT não consegue atendê-la, abrindo espaço para a oferta de cursos de curta duração de atualização nesta área. Ressaltou que o curso proposto apresenta alta demanda de interessados em função da necessidade de capacitação profissional na área de geoprocessamento; viabilidade orçamentária; pareceres favoráveis dos pares nas diversas instâncias do IFMT. Evidenciou ainda o ganho institucional para a comunidade acadêmica dos cursos de Geoprocessamento e Agrimensura em função da manutenção do laboratório de geoprocessamento e da atualização de softwares. Recomendou, então, a aprovação do Curso de Capacitação Fundamentos de Geoprocessamento.

#### **Formação sobre análise de processos no CONSEPE: Projeto Pedagógico de Curso**

A Diretora de Graduação do IFMT, Ana Claudia Tasinaffo Alves, orientou sobre a criação e reformulação de cursos superiores, os documentos que devem ser anexados ao processo; assim como os procedimentos para atualização e extinção de cursos e, ainda, acerca dos itens que precisam constar nos projetos pedagógicos dos cursos superiores. Na sequência, o Diretor de Ensino Médio, Lucas Santos Café, fez esclarecimentos acerca dos trabalhos da Diretoria e a servidora Daniela Fernandes da Silva orientou sobre como deve ser a estrutura do processo e os itens que precisam constar nos PPCs da EPT de Nível Médio e destacou que o Regulamento Didático estabelece que a construção dos PPC's deve respeitar o PDI, o PPI, a carga horária mínima de cursos, garantindo que a carga horária máxima não seja superior a 5% da carga horária mínima, as recomendações dos Conselhos Profissionais de Classe, a flexibilidade curricular e a educação inclusiva. Em seguida, o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Epaminondas de Matos Magalhães, fez reflexões sobre os processos de criação e análise de cursos de pós-graduação lato sensu, bem como orientou sobre a base legal para cursos lato sensu, sobre a Resolução CONSEPE nº 038/2021, que regulamenta a Pós-Graduação Lato Sensu e, ainda, sobre o fluxo do processo desde a designação da comissão até a homologação pelo CONSUP. O Conselheiro Marcos Almeida de Faria, por sua vez, instruiu os colegas sobre o Parecer CFE nº 977/1965, a Resolução CNE/CES nº 01/2018 (Pareceres CNE/CES nº 245/2016 e 146/2018), sobre o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do IFMT, como também sobre o cadastro e-MEC e os aspectos didático-pedagógicos importantes que devem ser considerados.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD2 - RTR-PROEX, em 23/11/2022 15:06:37.
- Carlos Gracioli Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/11/2022 15:15:28.
- Leandro Viana de Almeida, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/11/2022 15:22:16.
- Erica Baleroni Pacheco, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD - TGA-ENS, em 23/11/2022 15:26:19.
- Hilda Regina Pereira Menezes Olea, DIRETOR - CD3 - RTR-DRICP, em 23/11/2022 16:12:43.
- Renan Lucas Miorin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/11/2022 17:52:46.
- Fausto Miguel da Luz Netto, COORDENADOR - FG2 - CAS-CPI, em 23/11/2022 23:07:00.
- Antonio Nobre da Silva, COORDENADOR - FG0002 - CAS-COEX, em 24/11/2022 07:31:25.
- Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, CHEFE - CD0004 - BAG-DEN, em 24/11/2022 07:49:40.
- Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/11/2022 08:27:26.
- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 24/11/2022 09:00:54.
- Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG, em 25/11/2022 09:41:12.
- Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROPES, em 25/11/2022 13:09:28.
- Rui Ogawa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/11/2022 17:29:27.
- Joao Gabriel Rocha Silva, COORDENADOR - FG0002 - PLC-CPI, em 29/11/2022 13:50:24.
- Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEN, em 29/11/2022 14:08:53.
- Selton Evaristo de Almeida Chagas, COORDENADOR - FG0002 - ROO-PEX, em 29/11/2022 15:07:39.
- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 07/12/2022 14:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441425

Código de Autenticação: 317d686ea1

